



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5012795-61.2018.8.21.0001/RS

AUTOR: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA MASSA FALIDA

DESPACHO/DECISÃO

Considerando o parecer favorável do Ministério Público (evento 569, PROMOÇÃO1), acolho o postulado pelo administrador judicial (evento 543, PET1 e evento 565, PET1) e determino:

1. Intime-se a sociedade falida, através dos seus representantes legais (evento 562, PET3), a fim de que atenda à determinação contida no item "2"¹, dos despacho proferido no evento 501, DESPADEC1, sob pena de aplicação da sanção prevista no art. 104, § único da Lei Falimentar

2. Quanto à nota de devolução aportada no evento 521, OFIC3, entendo sanada, considerando o informado no evento 558, OFIC2. Intime-se o arrematante e o leiloeiro.

3. Cadastre-se o peticionante do evento 545, PET2, conforme requerido.

4. Intime-se o Município de Porto Alegre, em relação ao seu peticionamento apresentado no evento 563, PET1, para que fique ciente das considerações apresentadas pelo administrador judicial nas fls. 5, 6, 7 e 8 da petição aportada no evento 565, PET1.

5. Intime-se o administrador judicial para que se manifeste acerca da petição e documentos aportados no evento 567, PET1, bem como quanto ao ofício do evento 572, OFIC2.

Cumpra-se.

Intimem-se.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFFER, Juiz de Direito**, em 18/09/2024, às 12:28:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10067959103v6** e o código CRC **8c0d70d8**.

1. 2. Intime-se à sociedade falida (na pessoa do representante legal de seus sócios nestes autos), para que traga informações referentes à situação de todos os automóveis identificados no evento 473 (evento 473, RENAJUD2, evento 473, RENAJUD3, evento 473, RENAJUD4, evento 473, RENAJUD5, e evento 473, RENAJUD6), tanto em relação ao momento/forma na qual deixaram a posse direta da sociedade falida, como em relação a seu paradeiro/condição atual, dada a particular estranheza causada pela manutenção de seu cadastro de propriedade perante o órgão de trânsito. Prazo 05 dias.